

PROC. Nº 8500037-53.2013.8.06.0091**INTERESSADO (A) (S): JOSUE DE SOUSA LIMA JUNIOR****ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 963,80 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite, e R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Catarina, no mês de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 01 de abril de 2013.

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500014-29.2013.8.06.0117**INTERESSADO (A) (S): DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM****ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.320,92 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo, R\$ 1.813,68 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) diárias sem pernoite, e R\$ 1.507,24 (um mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Redenção, Chorozinho e Vinculada de Ocara, e auxiliado/respondido pela Comarca de Eusébio, no mês de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 01 de abril de 2013.

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500011-47.2013.8.06.0126**INTERESSADO (A) (S): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE****ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 6.148,52 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), sendo, R\$ 2.833,88 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a 16 (dezesseis) diárias em que 09 (nove) são com pernoite e 07 (sete) sem pernoite, e R\$ 3.314,64 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Paraipaba e Mombaça, no mês de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 01 de abril de 2013.

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500007-43.2013.8.06.0115**INTERESSADO (A)(S): FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE****ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.23/24) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.546,80 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Morada Nova, Jaguaratama e Alto Santo, no mês de janeiro de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 01 de abril de 2013.

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 39/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 22/2013, publicada no D.J.E. do dia 11/03/2013, determinou a realização de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apontados na Providência-administrativo nº. 8501603-09. 2011.8.06.0026;

CONSIDERANDO que a referida Portaria designou os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão processante;

RESOLVE, nos termos do artigo 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, inciso X, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, **DESIGNAR** o Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz Corregedor Auxiliar, em substituição ao Dr. João Everardo Matos Biermann, para compor a Comissão.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dois (02) dias do

mês de abril do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 211/2013

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de ressalva de férias dos Juizes de Direito constante nos processos administrativos de nºs 8503563-07.2013 e 8503447-98.2013;

RESOLVE tornar sem efeito as respondências dos Juizes de Direito, Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, na 3ª Vara da Infância e da Juventude e da Dra. Lia Sâmia Souza Moreira, na 9ª Vara Criminal, constante nas Portarias nº s 204/13-DF e 205/2013-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 1º de abril de 2013.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
JUIZ DIRETOR

CORRIGENDA NA PORTARIA Nº 205/13, de 18 de março de 2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJCE, em 26 de março de 2013 (Edição nº 687), onde se lê “ Dr. Carlos Rogério Facundo, Juiz de Direito em respondência na 7ª Vara da Fazenda Pública de 06/04 a 29/04/13....”leia-se”.... de 06/04 a 05/05/13”. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Fortaleza 1º de abril de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ DIRETOR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/CPL/PGJ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MINERADORA DE ÁGUA LÍMPIDA LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATADA: MINERADORA DE ÁGUA LÍMPIDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ AMPARADO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2013, COM TERMO FINAL NO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE O PRESENTE ADITIVO NA NECESSIDADE DE SE EVITAR PREJÚZOS À ADMINISTRAÇÃO PELA INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EM APREÇO, DE CUJA CONTINUIDADE DEPENDE O BOM DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RESSALTE-SE, CONFORME CONSTA NOS AUTOS, QUE ESTE ADITAMENTO CONTA COM EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATADA, BEM COMO DEMONSTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE AO INTERESSE PÚBLICO, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SERÁ PAGO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DA PGJ, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.500.28250.22 – FONTE DE RECURSO 00 – ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.

SIGNATÁRIOS: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E